

# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 105/2024

Ementa

Faculta a realização das sessões solenes de posse e de instalação de legislatura fora do recinto do Plenário da Câmara Municipal.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 10/09/2024 13/09/2024 IOM Ed 5519

Matéria Legislativa

Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 190/2024 - Autoria: Colegiado de Vereadores

Status de Vigência

**Em vigor** 

Anexos

Ofício PR/DL 161/2024 - Encaminha cópia ao Prefeito



### EMENDA À LEI ORGÂNICA DE JUNDIAÍ N° 105, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Faculta a realização das sessões solenes de posse e de instalação de legislatura fora do recinto do Plenário da Câmara Municipal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 10 de setembro de 2024, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica de Jundiaí:

Art.1°. O § 2° do art. 35 da Lei Orgânica de Jundiaí passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 35. (...)

*(...)* 

§2°. Excepcionando-se todas as demais modalidades de sessões que deverão ser realizadas nos termos do "caput" deste artigo e seu §1°., as sessões solenes de posse, de instalação de legislatura e de entrega de títulos e honrarias poderão ser realizadas em recintos outros que não o Plenário da Câmara Municipal, mediante propositura de requerimento de iniciativa da Mesa, aprovado por maioria absoluta dos membros da Casa." (NR)

Art. 2°. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dez de setembro de dois mil e vinte e quatro (10/09/2024).

#### A MESA

### **ANTÔNIO CARLOS ALBINO**

Presidente

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR

1º Secretário

**DOUGLAS MEDEIROS** 

2º Secretário

Assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS ALBINO Data: 10/09/2024 12:29 Assinado digitalmente por DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS Data: 10/09/2024 13:09

Assinado digitalmente por JOSE ANTONIO KACHAN JUNIOR Data: 12/09/2024 08:25





Of. PR-DL 161/2024

Jundiaí, em 12 de setembro de 2024

Exmº Sr. **LUIZ FERNANDO MACHADO**PREFEITO MUNICIPAL

Para conhecimento e adoção das providências cabíveis, a V. Exª encaminho cópia da **EMENDA À LEI ORGÂNICA DE JUNDIAÍ Nº 105**, promulgada pela Mesa da Câmara na presente data.

Sem mais, queira aceitar os meus sinceros respeitos.

ANTONIO CARLOS ALBINO Presidente

RECEBI

Nome:

Em 12/09/2021

